

Prefeitura Municipal de Corumbá

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

L E I nº 234

Abre um crédito especial de Cr. ---
20.300,00 (vinte mil e trezentos -
cruzeiros) para o fim que especifi
ca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, -
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício,
um crédito especial de Cr. 20.300,00 (vinte mil
e trezentos cruzeiros), para pagamento de inde
nização aos ex-funcionários da Prefeitura Muni
cipal, senhores ALUIZIO LIDIO DA SILVA, JORGE*
AVELINO DE MEDEIROS, DELMAS LISBOA e ADMAR DE
OLIVEIRA, de acordo com a sentença do MM.Sr.Dr.
Juiz de Direito da 1ª. Vara desta Comarca, exa
rada em processo de reclamação trabalhista.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes
da presente Lei, fica aberto um crédito especi
al de Cr. 20.300,00 (vinte mil e trezentos cru
zeiros), mediante anulação de igual importânci
a, da verba Despesas Diversas - 8.99.4.) Despe
sas não previstas do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data*
da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 13 DE MAIO DE 1959.


LUIZ LINS
PREFEITO MUNICIPAL.